

LEI Nº 2.387/2.003 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.003

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2003, do corrente ano, Projeto de Lei-Legislativo, sob o Nº. 10/03, de autoria do Presidente Paulo César Carreira e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica, o Poder Legislativo Municipal de Uchoa, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2002 Administração e Manutenção da Câmara
Categoria: 4.4.90.00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa nº 05
Total do Crédito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º.- O Crédito a ser aberto, autorizado conforme o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.1001-4490.00 – Reforma, Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal
Categoria: 4.4.90.00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa nº. 01 – Valor da Anulação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Classificação: 01.031.0001.1002 Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente
Categoria: 4.4.90.00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa nº. 02 – Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Total dos Recursos: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de outubro de 2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

Nércio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e Finanças